



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 037 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências correlatas.

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Parágrafo Único - O crédito de que se trata o presente artigo, será para fazer face as despesas decorrentes com a Implantação do Fundo Municipal de Saúde, que atenderá as despesas do Setor Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n.º 020/97, de 27 de Junho de 1997, assim discriminadas:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 165.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 25.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 60.000,00

Totalizando a quantia de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Artigo 2.º - Constituir-se-ão recursos para possibilitar a abertura de Crédito Especial, cancelamento das dotações abaixo indicadas do Departamento de Saúde - 900, da Lei de meios vigente, conforme preceitua o § 1.º, inciso III do artigo 43, da Lei 4320/64.

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 160.000,00

Totalizando a quantia de R\$ 310.000,00

(segue Fls. 02)



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

(Lei n.º 037/97)

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 22 DE OUTUBRO DE 1997.



WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 22/10/97.



IVANI BARBOSA
Assessor de Gabinete